

#### **APOSTILA**

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 34/2021 - SEDI

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI, atualmente denominada SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, conforme art. 116, inciso I da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO, brasileiro, portador do RG nº 4603678 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 330.857.158-78, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 23.991 de 1º de março de 2023, doravante denominada SUB-ROGANTE, e da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, doravante denominada SUB-ROGADO, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve registrar o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 34/2021 - SEDI (SEI 000025672755 - Processo nº 202114304001829), firmado com a empresa NCT INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.017.428/0001-35, com sede à SBS, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, CEP 70.070-120, em Brasília/DF, nos presentes autos do Processo nº 202214304002420, nos seguintes termos.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 34/2021 - SEDI, referente à contratação de empresa especializada para segurança de rede do tipo firewall de próxima geração (Next Generation Firewall) do ambiente computacional do Data Center Corporativo do Governo do Estado de Goiás, para segurança da informação de perímetro que possibilite visibilidade e controle de tráfego e aplicações em camada 7, filtragem de conteúdo web, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN e controle granular de banda de rede; compreendendo o fornecimento de equipamentos e software integrados na forma de appliance, a alteração da titularidade do instrumento contratual e indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas do contrato, diante da entrada em vigor e produção de efeitos da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo, a partir de 01/03/2023.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1.** A alteração da titularidade do contrato da SEDI, atual SECTI, para a SGG, nos termos do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) consolidado na **Nota Técnica nº 01/2019 - NNP/AG**, considerando a anuência expressa do titular da SECTI (SEI 46731475), bem como do titular da SGG (SEI 46731500), decorre das seguintes alterações promovidas pela reforma administrativa:

a) transferência da competência da promoção, formulação e gestão da política estadual de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, atual Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para a Secretaria-Geral de Governo - SGG, por meio da Lei nº 21.792/2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo:

Art. 5º À SGG competem:

*(...)* 

XIII – a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I – da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

(...)

III – da Secretaria– Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria– Geral de Governo – SGG.

- b) transferência da Subsecretaria de Tecnologia da Informação STI da SEDI para a estrutura básica da SGG, conforme previsto no Anexo I, letra E, item 4.17. do Decreto nº 10.218/2023, que regulamenta a Lei nº 21.792/2023.
- **2.2.** Necessária ainda a indicação dos recursos orçamentários e financeiros da SGG para fazer face às despesas do contrato, conforme valores e quantitativos previstos no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 34/2021 SEDI (SEI 000036212727)**, nos termos do art. 118 da Lei nº 21.792/2023:

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO

**3.1.** Considerando a alteração da titularidade do contrato, a Secretaria intermediária do Estado de Goiás que figura como parte contratante passa a ser a "Secretaria-Geral de Governo - SGG", razão pela qual o preâmbulo do CONTRATO Nº 34/2021 - SEDI (SEI 000025672755 - Processo nº 202114304001829) passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Secretário-Chefe, Sr. ADRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020."

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes do presente ajuste, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária 2023.40.01.19.126.1019.2074.03, natureza da despesa 3.3.90.40.84, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.028.00039, no valor de R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), emitida em 20/04/2023, pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e no exercício seguinte à conta própria do orçamento da CONTRATANTE.

Sequencial: 028 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	

Sequencial: 028 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade	4001	GAB. DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	
Função	19	CIÊNCIA DE TECNOLOGIA	
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Programa	1019	GOVERNO DIGITAL	
Ação	2074	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO DIGITAL	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

# 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** O presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2021 - SEDI** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO № 34/2021 - SEDI**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelos representantes das partes no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), instituído por meio do <u>Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016</u>.

### **SUB-ROGANTE**:

## **JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO**

Secretário de Estado da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

## **SUB-ROGADO:**

#### **ADRIANO DA ROCHA LIMA**

Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA**, **Testemunha**, em 24/04/2023, às 10:41, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, **Secretário (a)**, em 24/04/2023, às 17:33, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FREDERICO LYRA NETTO**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/04/2023, às 14:13, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1</a> informando o código verificador 46967621 e o código CRC DE06ADEC.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL -GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202214304002420



SEI 46967621